



CÂMARA MUNICIPAL DE GUaporema
Endereço: Praça Pedro Fecchio, 14 - Fone: (0xx44) 3607-1280 - CEP 87810-000
E-mail: cmguaporema@hotmail.com CNPJ/MF 01.368.028/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 001/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023

Data da assinatura: 13 de Junho de 2023.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GUaporema e a empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de sistemas de gestão pública com a devida implantação, conversão de dados de toda a base de dados, treinamento e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem a ser exigidas pela legislação e serviços de capacitação técnica a serem utilizados pela Câmara Municipal.

Valor: R\$ 95.308,00 (noventa e cinco mil e trezentos e oito reais).

Forma de Pagamento: mensal.

Prazo de Execução: 12(doze) meses

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - PR.

Guaporema, 13 de Junho de 2023.

HEMEL GARCIA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Guaporema



Câmara Municipal de São Tomé
C. P. J. 01.508.970/0001-65
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1772
e-mail: camaraestome@gmail.com
CEP: 8.722-0-0-0 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital CONVOCÁ-LO, a pessoa abaixo relacionada, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação necessária para contratação, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, sobrito pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022, e homologado o resultado final através do DECRETO N° 001/2022.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação
ROSELA APARECIDA MARQUES	1º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- > Cópia da Carteira de Identidade;
- > Cópia do C.R.E.P.;
- > Certidão de Reservista;
- > Certidão de Situação Eleitoral;
- > Certidão de Quitação Eleitoral;
- > Carteira de trabalho física ou digital;
- > Cópia da Carteira de Motorista;
- > Cópia da Carteira de Casamento ou Nascimento;
- > Cópia do Registro de Nascimento e C.P.F. de filhos menores de 18 anos;
- > Cópia do Comprovante de formação escolar;
- > Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- > Certidão Negativa do Cartório de Registro de Casamento;
- > Documentos que comprovem antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato resida, obtida no endereço <https://www.trf4.jus.br/tf4processos/certidao>;
- > Declaração sobre exercício de outro cargo (ámbito de cargos);
- > Avaliação feita por um Médico (aspirante), com laudo;
- > Declaração de que não possui restrição de saúde;
- > Exames Complementares, se necessário;
- > Consulta de Qualificação Cadastral (CQC) do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.mds.gov.br/eSocial/pages/index.xhtml>
- > Comprovante de residência atestado.



Câmara Municipal de São Tomé
C. P. J. 01.508.970/0001-65
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1772
e-mail: camaraestome@gmail.com
CEP: 8.722-0-0-0 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

As cópias dos documentos exigidos acima deverão ser acompanhadas das originais para conferência.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital implicará na perda automática do direito da nomeação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, AOS Vinte E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E Três.

ERIVALDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema
Endereço do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx44) 3684-1206 / 3684-1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO N.º 2023

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público a quem possa interessar, que está realizando no dia 11 de Julho de 2023, as 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx44) 3684-1206 / 3684-1210, o LEILÃO PÚBLICO, cujo objeto ALIMENTAÇÃO DE BEINS MOBÍIS, inserido no Edital de Administração Pública Municipal, com a finalidade de selecionar proposta para aquisição.

Lo. 1 - Lote 001	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço mínimo	Preço máximo	Total
1	Item	Item Mov. 01 - VEÍCULO GEM-1.0	VEÍCULO,00	1	UND	6.000,00	6.000,00	6.000,00

TOTAL

6.000,00

Preço mínimo

Preço máximo

Total

2.800,00

Preço mínimo

Preço máximo

Total

2.800,00

Preço mínimo

Preço máximo

Total

2.800,00

Preço mínimo

Preço máximo

Total

1.500,00

Preço mínimo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2021

Que entre si fazem parte, lado a lado, o CONTRATANTE - o Município de Jussara, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.789.552/0001-20, com sede na Avenida Princesa Isabel, 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-MG e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a RODRIGO BORGES DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 08.000.000/0400-01, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 100, Centro, Sede, na cidade de Jacutinga, Estado do Paraná, declarando por escrito a seguinte CONTRATADA, neste ato representado pelo Diretor Administrativo o Sr. RODRIGO BORGES DA SILVA, portador do RG sob nº 7.634.153-2, e inscrito no CPF sob nº 007.775.549-92, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar o contrato N° 060/2021 de 23/06/2021, identificado no CNPJ/MF sob nº 08.000.000/0400-01, de 23/06/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-se pelo período de 23/06/2023 ATÉ 23/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADAPTAÇÃO DA VELOCIDADE DE INTERNET

As partes acordaram sem temer onerosidade ao contrato, a adequação da velocidade dos links de internet, conforme a seguir:

- 1) Prefeitura Municipal: Avenida Princesa Isabel, 320 – Velocidade será de 100 megas
- 2) CRAS: Avenida Princesa Isabel, 300 – Velocidade será de 25 megas
- 3) Posto de Saúde Irineu Ribeiro: Avenida Doutor Gastão de Mesquita Filho, 448 – Velocidade será de 100 megas
- 4) Secretaria Municipal de Saúde: Rua Anchieta, 351 – Velocidade será de 50 megas
- 5) Sala Vazia: Avenida Doutor Gastão de Mesquita Filho, s/n (Próximo ao Posto de Saúde Irineu Ribeiro) – Velocidade será de 20 megas
- 6) Casa da Cultura: Rua Bandeirantes, 80 – Velocidade será de 20 megas
- 7) Escola Juarez Alves Soares: Rua XV de Novembro, 337 – Velocidade será de 250 megas
- 8) Praça da Matriz: Rua Dr. Cabral, s/n – Velocidade será de 100 megas
- 9) CMEE Sono de Criação: Avenida Viceiral de Guaporé s/n – Velocidade será de 100 megas
- 10) Secretaria de Esportes: Avenida Napoleão N. da Silva, junto ao Ginásio de Esportes. – Velocidade será de 25 megas
- 11) Secretaria da Indústria, Com. Trabalho e Emprego: Avenida Gastão Vidalig 1190 – Velocidade será de 50 megas
- 12) Órgão Gestor Assistência Social: Avenida Doutor Gastão Vidalig. – Velocidade será de 50 megas
- 13) Conselho Tutelar: Rua Sofia Tachini, 7d. Bela Vista – Velocidade será de 25 megas
- 14) Pátio Municipal: Praça Engenheiro Beltrão, esquina c/ Av. Dr. Gastão Vidalig – Velocidade será de 25 megas
- 15) Hospital Municipal José Praxedes de Almeida: Rua Independência, esquina com Libero Badaró – Velocidade será de 100 megas
- 16) Delegacia Municipal de Jussara: Avenida Doutor Gastão de Mesquita Filho, 197 – Velocidade será de 25 megas
- 17) PSP: Avenida Doutor Gastão de Mesquita Filho, em frente ao Posto de Saúde – Velocidade será de 100 megas
- 18) Unidade de Atenção Primária da S. da Família, Avenida Doutor Gastão de Mesquita Filho – Velocidade será de 50 megas
- 19) Serviço de Conv. e Fortalec. de Vinculos: Rua Anchieta, s/n, Próximo à Escola Municipal Julita Alves Soares – Velocidade será de 50 megas
- 20) Sindicato dos Engenheiros: Av. Dr. Engenheiro M. da Silva, 065 – Velocidade será de 50 megas
- 21) Secretaria de Agricultura: Rua Tiradentes, 492 – Velocidade será de 50 megas
- 22) Vigilância Sanitária: Rua Riachuelo, 645 – Velocidade será de 50 megas
- 23) Salão da Terceira Idade: Final da Av. Doutor Gastão Vidalig – Velocidade será de 50 megas
- 24) Arquivo: Av. Napoleão Moreira da Silva – Velocidade será de 25 megas
- 25) Técnico do Desenvolvimento: Av. Nicanor Monteiro da Silva – Velocidade será de 50 megas
- 26) Centro de Convivência: Praça Engenheiro Beltrão – Velocidade será de 50 megas
- 27) Ponto Reserva 1 – Velocidade será de 25 megas
- 28) Ponto Reserva 2 – Velocidade será de 25 megas
- 29) Ponto Reserva 3 – Velocidade será de 25 megas
- 30) Ponto Reserva 4 – Velocidade será de 25 megas

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 23 de junho de 2021 permanecem sem modificações e alterações. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 20 de junho 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA/
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RODRIGO B. DA SILVA & CIA LTDA
RODRIGO BORGES DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Eder A. M. Marques

Josué Vieira dos Santos

RG: 5.710.624-7

ROBISON PEDROSO DA SILVA/
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RODRIGO B. DA SILVA & CIA LTDA
RODRIGO BORGES DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Eder A. M. Marques

Josué Vieira dos Santos

RG: 5.710.624-7

JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

CNPJ N° 01.048.489/0001-34

PORTEIRA N° 008/2023

SÚMULA: Dispõem sobre a concessão de férias regulamentares de 15 dias a servidora ocupante de cargo efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

MÁRCIO OLIVEIRA APOLINARIO, Diretor Presidente da Unidade Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XI, do artigo 35 e/ inciso XIII do artigo 34, ambos da Lei 1.667/2018;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias de 15 dias a servidora Livia Vasconcellos Rossi, matrícula 003, ocupante do cargo efetivo de advogada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, referente ao período aquisitivo de 15/12/2021 a 14/12/2022, a ser gozado no período de 07/07/2023 a 21/07/2023.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Jussara, 16 de junho de 2023

MÁRCIO OLIVEIRA APOLINARIO
DIRETOR PRESIDENTE

Fone/Fax:(44)3628.0921 – e-mail:orjussaraprev@jussaraprev.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20

REGISTRO PRESENCIAL N° 37/2023-PMJ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura do Município de Jussara-Pr, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência da decretação da calamidade PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023, que para projeto futuro e eventual contratação de empresas para a execução de serviços de engenharia, levantamento e demarcação planimétricas, planimétrico, levantamento e demarcação de lotes, elaboração de laudos geológicos e outras atividades correlatas, a fim de suprir a demanda do setor de engenharia, torna pública e oficializa a presente ALTERAÇÃO ao Edital e Termo de Referência em epígrafe, conforme disponibilizado a seguir:

01) Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa TONELLI SERVIÇOS DE AGRIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 33.065.915/0001-34 na data de 21/06/2023 bem como a impugnação apresentada pelo CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAS DA 4ª REGIÃO - CRT - 04, na data de 21/06/2023, onde requerem que o Edital Licitatório possibilite e aceite empresas e profissionais que estejam vinculadas ao CRT;

02) FICA ALTERADO o Edital de Pregão Presencial n° 37/2023 bem como seu Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

Cláusula 6.1.4 - Do Edital:

b) Prova de Registro ou Inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, podendo ser CREA, CAU ou CRT, tendo em vista que a natureza do objeto é compreendida e autorizada por ambas as entidades;

c) Prova de Registro ou Inscrição do responsável técnico da empresa licitante na entidade profissional competente, podendo ser CREA, CAU ou CRT, tendo em vista que a natureza do objeto é compreendida e autorizada por ambas as entidades;

c) Prova de Registro ou Inscrição do responsável técnico da empresa licitante na entidade profissional competente, podendo ser CREA, CAU ou CRT, tendo em vista que a natureza do objeto é compreendida e autorizada por ambas as entidades;

03) Tendo em vista que houveram mudanças nas documentações exigidas em edital, onde se possibilhou a maior amplitude profissional competente ser apta à prestação de serviço, existe a necessidade da Reabertura do Prazo de Publicidade da Licitação;

04) Sendo assim, considerando os prazos legais e respeitando o prazo temporal de no mínimo 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data desta Alteração, fica designado a nova data de abertura do certame para o dia 03/07/2023 às 09:00 horas;

05) As demais cláusulas e prazos do presente edital permanecem inalteradas.

Paço Municipal de Jussara, em 21 de junho de 2023.

(original assinado)

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATANTE

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATADA

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATANTE

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATADA

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATANTE

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATADA

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATANTE

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATADA

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATANTE

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATADA

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATANTE

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATADA

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATANTE

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATADA

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATANTE

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATADA

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATANTE

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATADA

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATANTE

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATADA

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATANTE

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATADA

ROBISON PEDROSO DA SILVA

CONTRATANTE

ROBISON PEDROSO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Páço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (044) 3635-1800 - Fax: 3635-1300 - CNPJ Nr. 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 174/2023
ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, para um mandado de 02 anos, de 15/06/2023 até 15/06/2025, sendo:

I-REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Titular: Claudio Souza da Rocha
Suplente: Hugo Fernando Abizioz Cereso

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Titular: Silvana Herre
Suplente: Simone Luzia Buzzo

-REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
Titular: Amanda Zacharias
Suplente: Rose Cavaleiro

II-REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

-REPRESENTANTES DA PASTORAL DA SAÚDE:
Titular: Rosa Rodrigues Picinowski
Suplente: Maricélia da Silva Rodrigues

-REPRESENTANTES DO CCI (CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO):
Titular: José Osmar Rigitte
Suplente: Iacarena Dias Rodrigues

Avenida Belisar N° 363, Centro, Japurá PR - CEP 87225-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Páço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (044) 3635-1800 - Fax: 3635-1300 - CNPJ Nr. 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

-REPRESENTANTES DAS IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICAS:

Titular: Bruno Mantovani
Suplente: Gilberto Robert Minoff
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Páço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Belisar N° 363, Centro, Japurá PR - CEP 87225-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Páço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (044) 3635-1800 - Fax: 3635-1300 - CNPJ Nr. 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 173/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, para um mandado de 02 anos, de 15/06/2023 até 15/06/2025, sendo:

I-REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO:

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Efetivo: Fernanda Grasiela Duran
Suplente: Bruno Barbieri

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Efetivo: Daniele Vagetti
Suplente: Miriele Pirola

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo: Marília Frazatto Vagetti
Suplente: Gislaine Sanchez

- Representante do Departamento de Esportes:
Efetivo: Ricardo Fernando do Nascimento
Suplente: Alessandro Ricardo Alves

- Representante da Agência do Trabalhador
Efetivo: Valéria Peloni
Suplente: Aline Marochio Maniero

Avenida Belisar N° 363, Centro, Japurá PR - CEP 87225-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Páço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (044) 3635-1800 - Fax: 3635-1300 - CNPJ Nr. 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços:
Efetivo: Vanilda Nascimento Martins
Suplente: Maria de Fátima Martins

Efetivo: Ângela Maria Souza Alberico
Suplente: Sandra Cavalcante Martins

- Representantes de Associações de Pessoas com Deficiência:
Efetivo: Alessandra Vanessa Astuto
Suplente: Rosaneice Furlan Cella

- Representantes de Famílias de Pessoas com Deficiência:
Efetivo: Suelen Marangoni
Suplente: Claudinei Marangoni

Efetivo: Danièle Santos Fernandes
Suplente: Aparecida Maikon Fernandes Silva
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Páço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Junho de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Belisar N° 363, Centro, Japurá PR - CEP 87225-000

O escorpião venenoso

Tem hábitos noturnos.
Pertence a família dos aracnídeos e está mais ativo em épocas de calor.

Nome: *Tityus*

É a variedade mais comum na América do Sul.

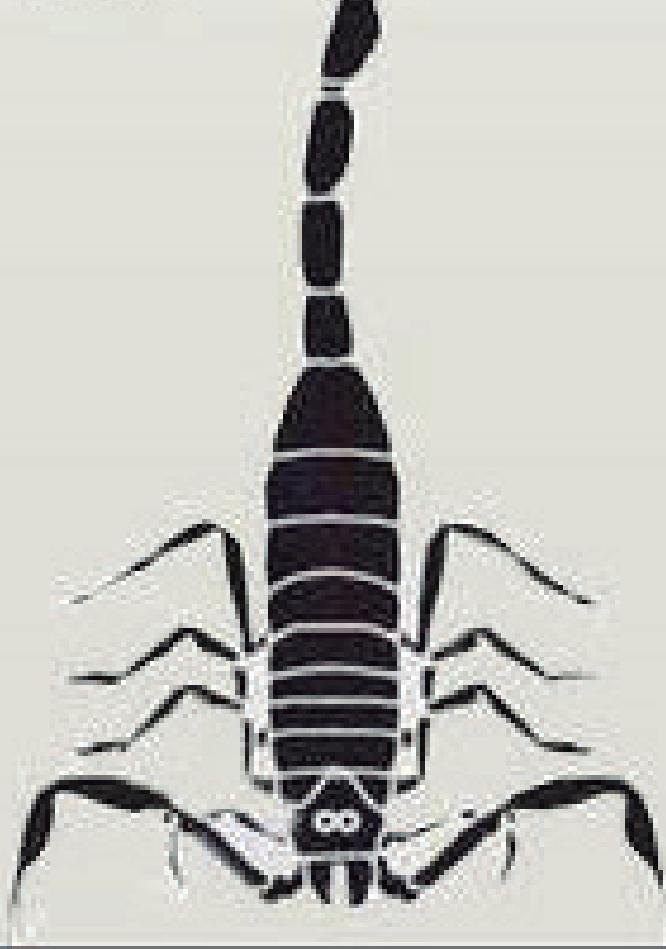
Se alimentam de pequenos animais como insetos e baratas.

HABITAT

Seu habitat natural é o Cerrado*



TAMANHO REAL



EFEITOS DO VENENO

